



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Sabará

PORTARIA Nº 3347/IFMG, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal substituta do Contrato 37/2025 - CATEDRAL DE SERVIÇOS - IFMG Campus Sabará

A **DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ**, nomeada pela Portaria nº 1.195, Art. 7º, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, a minuta de portaria número 2334495 e o que consta no Processo nº **23714.000279/2025-47**,

RESOLVE

Art. 1º Designar servidora Tamires Bessa da Silva Brito, matrícula SIAPE nº 2361300 para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Administrativa Titular**, a execução do **Contrato nº 37/2025**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a empresa **CATEDRAL DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 97.549.823/0001-02**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra, com a disponibilização de Profissional de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Profissional de Apoio Escolar, no IFMG-Campus Sabará.

Art. 2º Designar a servidora **Kelly Cristina Oliveira de Lima**, matrícula **SIAPE nº 3001444**, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Administrativa Substituta**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas **Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018**, assim como os **normativos internos do IFMG** e os imperativos previstos pela **Lei nº 14133**, de 1 de abril de 2021, **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 05 de junho de 2025

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
SABRINA SA E SANT ANNA DOS SANTOS | Diretora

Data da Assinatura:
05 de junho de 2025 as 10:55 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)